

TABELA II

PÉ-DIREITO DAS EDIFICAÇÕES

CATEGORIA	AMBIENTE	PÉ-DIREITO	OBSERVAÇÃO GERAL
HABITAÇÃO	salas e dormitórios.	2,70m	Atender a exigência segundo a utilização.
	garagens e antecâmara.	2,30m	
	sanitário e demais compartimentos.	2,50m	
	compartimento em sub-solo.	-	
COMÉRCIO E SERVIÇO	em pavimentos térreos.	3,00 m	
	em pavimentos superiores.	2,70 m	
	galeria interna de acesso a estabelecimentos comerciais.	3,00 m	
LOCAL DE TRABALHO	borracharia, oficina mecânica, funilaria, serralheria, vidraçaria, sapataria, padaria.	3,00 m	Admite-se redução até 2,70 desde que devidamente justificada.
	indústrias, fábricas e grandes oficinas.	4,00 m	Admite-se reduções até 3,00 m desde que haja ausência de fontes de calor e boas condições de iluminação e ventilação para execução da atividade.
	cozinhas industriais e lavanderias industriais.	- -	Admite-se também para cozinha e lavanderias não residenciais a utilização ao seguinte critério: a - 10 a 50 m ² PD = 3,00 m; b - 50 a 100 m ² PD = 3,50 m; c - > 100m ² PD = 4,00 m.
ENSINO REGULAR	salas de aula e anfiteatro.	3,00 m	O valor médio é de 3,00 m e o valor mínimo de 2,50 m.
	instalação sanitária e corredores.	2,50 m	
LOCAL PARA REUNIÃO	teatros, cinemas e locais de convenções.	6,00 m	Admite-se redução até 4,00 m quando a área for inferior a 250 m ² .
	frisos, camarotes e galerias.	2,50 m	
	cabine de projeção de cinema.	3,00 m	
	igrejas e locais de culto ou reunião.	4,00 m	
ARMAZENAGEM	salões, depósitos e armazenagens.	3,00 m	Exceto os domiciliares.
CONSTRUÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	habitação unifamiliar ou multifamiliar.	2,60 m	Pé-direito mínimo para todos os ambientes, exceto sanitários.
MATADOURO	sala de matança.	4,00 m	
HOSPITAL CLÍNICA E PRONTO SOCORRO	salas de cirurgia, parto, emergência e outras salas com luminária instalada no teto.	3,00 m	Este pé-direito é o espaço útil, não está computado o espaço para dispositivos de sustentação e dutos.
	salas de radiologia, medicina física, cozinha, lavanderia e central de esterilização.	3,00 m ou 4,00m	Pé-direito útil mínimo, devendo-se entretanto estudar-se os equipamentos a serem instalados, bem como a presença de fontes de calor.
	laboratórios, farmácias, lactário, etc.	3,00 m	Considera-se local de trabalho.
	nas demais unidades de internação, administração, ambulatório, etc.	2,70 m	Verificar "locais de trabalho".

cont. Tabela II

SHOPPING	corredores.	3,00 m	Podendo haver reduções até 2,70 m;
	estabelecimentos ou comércio alimentício.	3,00 m	
CENTER	lojas em geral.	3,00 m	A taxa de ocupação do mezanino deverá ser no máximo de 50% da área total da loja mantendo ao restante o pé-direito duplo.
	lojas com mezanino.	2,50 m	

OBS 1: m = metros

OBS 2: Para forros inclinados, o pé direito, medido no ponto médio, deverá ser de acordo com a tabela, podendo ser no ponto mais baixo no mínimo 2,30 m.